PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.310, DE 13/10/1977-

-Dispõe sobre declaração de utilidade pública-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o "SANTUÁRIO ESPIRITUAL RAMATIS DE LEME".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 13 de outubro de 1977.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de outubro de 1977.

VICENTE ANGELO SACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/